



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 979 de 15 de março de 1.972.

Que concede o Título de
Cidadão Patoense ao Dr. Alberto Di-
genes.

CONSIDERANDO o tempo decorrido desde quando chegou a Patos, para exercer com dignidade e eficiência sua abnegada profissão, cercan-
do-se de vasto círculo de amigos e admiradores;

CONSIDERANDO o trato fino e educado, o cavalheirismo que se cons-
tituiu a característica de sua integração social, bem como sua /
crescente atualização científica, em estágios que sempre o atuali-
sam, em benefício de sua clientela;

CONSIDERANDO que, a devoção com que se radicou ao nosso meio rea-
lisando-se, mas sem daqui afastar-se, sempre inovando seu consul-
tório com os progressos da ciência, são razões de sobra, para jun-
tas a outras, lhe conferirem especial distinção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos de-
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão /
Patoense ao Dr. Alberto Diogenes.

Art. 2º - A solenidade de entrega do Título ho-
norífico terá lugar em data a fixar-se, após entendimentos no sen-
tido, com o agraciado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, em 15
de março de 1.972.



(Dr. Olavo Nóbrega de Sousa)

= Prefeito Municipal =